

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**  
**EDITAL Nº. 14/2023-PROEN/IFRN**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**  
**- 1º SEMESTRE DE 2023 –**  
**6ª CHAMADA**

O Diretor do Campus Avançado Natal – Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 1782/2020-RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020, torna públicas as listas de espera objeto do **Edital nº. 14/2023-PROEN/IFRN – Cursos Superiores de Graduação** - e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2023, conforme discriminado no quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – À DISTÂNCIA –													
CURSO	Polo de Apoio Presencial	Turno	VAGAS										
			Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
			Geral	Pessoas com deficiência (L15)									
<b>Sistemas para Internet</b> (Deliberação nº 02/2023-CONSEPEX)	Caicó/RN	EAD	06	00	02	00	02	00	00	00	00	00	10
	João Câmara/RN		03	00	00	00	00	01	00	00	00	00	04
	Mossoró/RN		02	00	02	00	02	00	00	00	00	00	06
<b>TOTAL</b>			<b>11</b>	<b>00</b>	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>20</b>

\* Nas listas em que não há mais candidatos habilitados no cadastro de suplentes, as vagas foram migradas para o preenchimento de outras listas, conforme Nota Informativa 02/2017-PROEN/IFRN.

1 Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

**Lista Geral** –Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta per capita, de etnia ou de deficiência).

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L10** – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016). **L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L15** – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

1.1 As vagas destinadas às listas da L1 a L14 são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- 2 Os candidatos classificados na Lista de Ampla Concorrência (Geral) e nas Listas de vagas reservadas, cujos nomes estiverem publicados no Anexo I desta convocação, poderão preencher uma das vagas remanescentes disponíveis no quadro 1.
- 3 Os interessados deverão solicitar a pré-matrícula online através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> - no período de 17h do dia 11, até as 23h59min do dia 16 de maio de 2023. A pré-matrícula será analisada pela secretaria acadêmica e equipe multiprofissional de apoio para conferência da documentação exigida no Edital de origem das vagas.
- 4 É responsabilidade do candidato acompanhar o andamento da sua solicitação de matrícula, que só será validada a partir do momento que for encaminhada para análise.
  - 4.1 Caso os dados estejam devidamente preenchidos, a documentação esteja completa e perfeitamente legível, a solicitação será atendida, a matrícula será homologada e o candidato receberá uma confirmação no e-mail cadastrado.
  - 4.2 Caso a solicitação apresente alguma necessidade de correção ou complementação/substituição de documento, será devolvida e o candidato terá **até às 17h do dia 17 de maio de 2023, para corrigir no sistema GOV.BR.**
  - 4.3 Caso o candidato não efetive a solicitação dentro do prazo estabelecido no item 2, será considerado desistente.
  - 4.4 Caso o candidato não faça a correção solicitada dentro do prazo do item 5.2, a solicitação da matrícula será indeferida.
  - 4.5 Os candidatos referidos nos itens 5.3 e 5.4 serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, inclusive nas demais listas, deixando sua vaga para o próximo classificado apto na lista de espera.
- 5 No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação, conforme previsto no edital:
  - a) Foto 3x4 recente, em boa qualidade, com fundo azul ou branco;
  - b) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Certidão de Casamento ou Nascimento;

- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (frente e verso em arquivo único);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (frente e verso em arquivo único), dispensado para:
  - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
  - os candidatos estrangeiros;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso em arquivo único);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio (obrigatório APENAS para candidatos que declararam ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (frente e verso em arquivo único);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino médio, no todo ou em parte, no exterior.

5.1 O candidato convocado para uma das vagas reservadas nas **Listas L1 ou L2** deverá, para comprovação de renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, anexar a documentação descrita no Anexo II deste edital.

5.2

- 6 Os candidatos em espera que não tenham sido contemplados com vaga nesta convocação, deverão permanecer atentos às novas convocações após o final do prazo estipulado no Item 5.2 desta convocação.

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

**JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Diretor Geral do Campus Natal-Zona Leste

**LISTAS DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES****CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA - A DISTÂNCIA****Sistemas para Internet****(Deliberação nº 02/2023- CONSEPEX)****POLO CAICÓ**

<b>Lista</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Heteroidentificação</b>
Geral	46	Francinélío Dantas Matias	554162-7	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
Geral	64	Lucas Vinicius Pereira Gomes	555488-2	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
Geral	65	FABIO FELIPE DE MACEDO	556110-9	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
Geral	66	Miguel Antônio Pereira de Medeiros	554037-7	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
Geral	67	Saulo Ysrael Martins Silva	555250-8	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
Geral	72	Luciana Vitória de Andrade Targino santos	553303-0	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
L1	29	wislanei santos farias	554392-8	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
L1	30	Francisco Allysom do Nascimento Araujo	553377-3	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
L5	36	Luzia Jaqueline Batista	552987-7	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
L5	39	Thamires Fortunato Martins	555831-6	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)

**POLO JOÃO CÂMARA**

<b>Lista</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Heteroidentificação</b>
Geral	42	Allanderson Natanael Andrade Silva	553311-3	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)

Geral	43	Brendo Whoosh da Silvva Ribeiro	554416-7	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
Geral	44	Nedja Castro Nascimento	553112-1	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
L6	25	Aldeon Sousa dos Santos Junior	555179-2	<b>APROVADO</b>
<b>POLO MOSSORÓ</b>				
Lista	Classificação	Nome	Inscrição	Heteroidentificação
Geral	86	Leonam Victor Morais Santos	552940-0	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
Geral	87	sandra rejane miguel do nascimento	553321-8	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
L1	48	Victor Gabriel da Silva Ferreira	556162-2	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
L1	49	Gizelda de Oliveira Batista	555757-4	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
L5	53	sonny anderson de mendonça	556038-8	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)
L5	54	Moyses Rawlinson Fonseca Filho	555054-2	DISPENSADO(A) PARA A LISTA CONVOCADO(A)

**Obs.:** Os(as) candidatos(as) auto declarados PPI que forem convocados(as) para uma das lista (L2, L6, L10 e L14) e tiverem com a heteroidentificação **PENDENTE**, devem ficar atentos(as) à convocação para realização da banca de heteroidentificação a ser encaminhada ao e-mail cadastral com as devidas orientações. O(a) candidato(a) que for convocado para a banca de heteroidentificação e que não realizar os procedimentos definidos pela comissão avaliadora ou tiver INDEFERIDA a aferição da banca de heteroidentificação, será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá concorrendo nas demais listas a que tem direito.

**Obs.:** De acordo com a legislação vigente, Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, nos cursos na modalidade a distância, **AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO SERÃO REALIZADAS PRESENCIALMENTE** no polo/campus em que os alunos estiverem matriculados.